CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 865 **DE** 28 **DE** NOVEMBRO **DE 2005.**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.500,00.

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial na importância de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para atender NOVAS DESPESAS do " Programa da Juventude - Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano", Funcional Programática 08.243.0074.1.073.000 .

Art.2º -Os recursos para atender o Art. 1º, conforme anexo I, serão provenientes do Termo de Responsabilidade nº. 2060 MPAS/ SEAS/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 28 de novembro de 2005.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 27 / 11 / 2005
Em Turno Único

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 30 / 11 / 2005
Edição 5769
Ass.: Rosemery de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESAS	REFORÇO
Termo de Responsabilidade "Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano"			
08.243.0074.1.073.000		33.90.30	5.500,00
TOTAL			5.500,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 17 / 11 / 2005

Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.